

Nº 107 - DOE – 02/06/2023 - p.50

CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Estado da Saúde
Centro de Vigilância Sanitária - Divisão Técnica de Vigilância em Saúde do Trabalhador - Diretoria

Comunicado CVS/DVST nº 12/2023, de 01 de junho de 2023.

Diretrizes para Ações de Vigilância e Atenção à Saúde do Trabalhador na Resposta aos Desastres Naturais

A Diretora Técnica do Centro de Vigilância Sanitária – órgão vinculado à Coordenadoria de Controle de Doenças da Secretaria de Estado da Saúde – no exercício de sua atribuição de estabelecer referências para prevenir riscos à saúde da população e orientar as instâncias regionais e municipais do Sistema Estadual de Vigilância Sanitária (Sevisa) e Centros de Referência em Saúde do Trabalhador (Cerest), torna público o seguinte:

Diretrizes para Ações de Vigilância e Atenção à Saúde do Trabalhador na Resposta aos Desastres Naturais
Desastres naturais são aqueles provocados por fenômenos da natureza, podendo compreender influências diretas ou indiretas da ação humana, com impactos diversos e intensos no território, nas condições de vida e na saúde das populações.

Incêndios, queimadas, secas, inundações, escorregamento e deslizamentos de terra, terremotos, ciclones, geadas, são exemplos de eventos que podem acarretar desastres naturais. Os impactos sobre a saúde da população estão relacionados com as características e a intensidade do evento e com os contextos de vulnerabilidades socioambientais do território.

Caracterizados como emergências em saúde pública (ESP), tais desastres podem afetar a saúde de forma direta e indireta.

Eles se apresentam como desafio para as políticas de vigilância e de atenção à saúde e demandam ações que visam prevenir, controlar e conter riscos, danos ou agravos à saúde pública.

A resposta às situações de desastre requer trabalhadores atuando em diversas frentes, tanto nas ações de socorro imediato à população diretamente afetada, quanto nas atividades posteriores de recuperação e reordenamento dos serviços essenciais, acolhimento dos desabrigados, limpeza urbana etc.

Destacam-se nesse processo os trabalhadores da Defesa Civil, Bombeiros, Assistência Social, Saúde, Limpeza Urbana, além do contingente de voluntários que atuam em todas as frentes de ação.

Esses trabalhadores podem ser expostos a fatores de risco associados às atividades para enfrentamento do desastre, como nos casos de chuvas intensas e enchentes, que podem destruir moradias, romper tubulações de esgoto, contaminar a água para consumo humano e os alimentos, dentre outros problemas.

O quadro 1 sintetiza os fatores de risco, situações de exposição e os danos à saúde relacionados aos desastres naturais. Os danos à saúde decorrentes dos desastres podem acometer não só a população moradora no território atingido, mas também comprometer a saúde dos trabalhadores voltados ao seu enfrentamento, motivo pelo qual devem ser contemplados nas ações de Vigilância e Atenção à Saúde. Deste modo, a atuação conjunta das equipes de Vigilância e das demais instâncias do SUS é necessária para a gestão de risco nas situações de desastres e emergência em saúde pública.

Quadro 1. Fatores de risco, situações de exposição e os danos à saúde relacionados aos desastres naturais

Risco

Situação de Exposição

Danos à Saúde

Acidentes

- perfurocortantes dos escombros
- incêndio e explosão por vazamento de gás

- fiação exposta/ambiente energizado
- animais peçonhentos
- máquinas e equipamentos sem proteção
- ferramentas inadequadas ou defeituosas
- espaço confinado
- escorregões, tropeções e quedas
- deslizamento de terra ou rolamento de rochas
- ferimentos
- fraturas
- contusões
- traumatismos
- afogamentos
- choque elétrico
- acidentes por animais peçonhentos
- intoxicações e envenenamentos
- queimaduras
- soterramento
- Biológico (bactérias, vírus, toxinas, príons)
- contato e/ou ingestão de água contaminada por esgoto ou excreta de animais
- proliferação de mosquitos que necessitam de coleções hídricas para sua reprodução
- elementos perfurocortantes contaminados com fezes de animais
- Contacto com material orgânico em decomposição
- diarreias e gastroenterocolites (Desinteira bacteriana por Shigella ou por Escherichia coli;
- amebíase;
- giardíase;
- febre tifoide;
- cólera;
- doenças hepáticas (hepatite A e Leptospirose),
- paralisias musculares (Poliomielite);
- parasitoses intestinais (Ascaridíase).
- Tétano
- Encefalopatias espongiformes transmissíveis (Doença de Creutzfeldt-Jakob)

Biomecânicos

No processo de remoção de vítimas e escombros: esforço físico intenso; sustentação de peso; postura inadequada; movimentos repetitivos; jornadas prolongadas

- doenças musculoesqueléticas (LER/DORT)
- agravos em coluna vertebral (dorsopatias: cervicalgia, dor torácica, ciáticas, transtornos dos discos intervertebrais, espondiloses, radiculopatia e lombalgias)

Psicossocial

- contato direto e continuado com situações de sofrimento, morte e pressão relacionada à exigência de rapidez e eficiência na busca de sobreviventes sob os escombros
- perda de familiares e amigos no desastre
- situação de burnout
- transtornos psicossociais e comportamentais
- violências interpessoais/ autoprovocadas,
- síndrome de esgotamento profissional

Físico

- calor: trabalho em temperaturas elevadas; radiação ultravioleta
- edema; cambras; síncope; exaustão; hipertermia.
- neoplasias; dermatites; queimadura solar

Químico

- produtos químicos diversos
- processos alérgicos localizados (urticária; dermatite) ou sistêmica (alergias respiratórias)

Ações de Vigilância a Atenção à Saúde do Trabalhador na resposta ao Desastre

1) Caracterização da população trabalhadora envolvida na resposta ao desastre:

- Identificar as instituições que possuem cadastro dos trabalhadores, profissionais e voluntários, envolvidos na resposta ao desastre, como, dentre outros, Defesa Civil e Corpo de Bombeiros;
- Verificar as informações contidas no cadastro e solicitar, se assim necessário, a inclusão de outros dados de interesse à Saúde do Trabalhador (nome completo, sexo, data de nascimento, ocupação, empresa ou instituição/órgão ou voluntário, função/cargo, atividade desenvolvida, período/horário de trabalho, quadro vacinal);

- Complementar com os dados de interesse à Saúde do Trabalhador nas situações de ausência ou incompletude dos dados nos cadastros, como medidas de proteção e fatores de risco associados ao trabalho prestado.
- 2) Acompanhamento de rumores de agravos relacionados ao trabalho para busca ativa, investigação e notificação:
- Identificar e monitorar grupos susceptíveis ao risco de adoecer para subsidiar a notificação no Sinan dos agravos e doenças relacionadas ao trabalho, como transtornos mentais, acidentes (afogamento, choque elétrico, quedas, soterramento etc.), dermatoses e exposição a material biológico ou químicos perigosos.
 - Identificar, investigar e notificar outros agravos de notificação compulsória, observando a sua relação com as atividades desenvolvidas no contexto do desastre, tais como acidente por animais peçonhentos, intoxicações exógenas, violências interpessoais/autoprovocadas, leptospirose, hepatite A, doenças de transmissão respiratória, doenças transmitidas por alimentos, tétano acidental e doenças transmitidas por vetores. Havendo relação com o trabalho, as fichas de notificação dos casos devem ser preenchidas com atenção especial aos campos “ocupação”, “atividade econômica” e “relação com o trabalho”.
 - Caso o trabalhador esteja na condição de voluntário, registrar na ficha do Sinan as atividades por ele exercidas no enfrentamento do desastre, como, por exemplo, “socorrista”.
 - Em casos de morte associada ao trabalho, registrar tal condição no Atestado de Óbito.
- 3) Avaliação das condições de trabalho e implantação de medidas de proteção, individual e coletiva, aos trabalhadores envolvidos no atendimento do desastre, incluindo os voluntários.
- Avaliar danos estruturais, falhas de sistemas ou outras perturbações nos modos de condução da vida local causados pelo desastre que possam se configurar como risco à saúde dos trabalhadores, tais como edificações avariadas, solos com risco de deslizamentos; vidros, latas, pedregulhos, vergalhões e demais materiais perfuro-cortantes ou outros que apresentem diferentes ameaças a integridade física dos trabalhadores, rede de escoamento e/ou sistemas de drenagem de esgoto rompidos; botijões de gás; fiação elétrica energizada, produtos químicos perigosos etc.
 - Avaliar as condições higiênico-sanitárias envolvidas na execução das atividades, como disponibilidade de água potável, sanitários e locais apropriados para refeições;
 - Avaliar condições ambientais que possam favorecer a proliferação de vetores de doenças infecciosas ou parasitárias - como a toxoplasmose, leptospirose e esquistossomose, etc - como também a guarda e disposição inadequada de alimentos que favoreçam a presença de insetos e roedores, redes de esgoto rompidas e descuidos no acondicionamento, armazenamento e coleta de resíduos sólidos, inclusive os resíduos de serviços de saúde.
 - Avaliar a disponibilidade, a quantidade ofertada e o uso correto de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) compatíveis com os riscos associados às atividades executadas, como botas, luvas e respiradores.
- 4) Condições de imunização (vacinação) dos trabalhadores e voluntários envolvidos nas atividades relacionadas aos desastres:
- Investigar a situação da cobertura vacinal dos trabalhadores atingidos, verificando o registro da imunização contra covid-19, tétano, hepatite A e B, difteria, sarampo, caxumba, coqueluche, pneumonia, poliomielite, doenças diarreicas por rotavírus, rubéola, entre outras, de acordo com o cenário epidemiológico observado.
- 5) Articulação com a Rede de Atenção à Saúde para organizar ações de cuidado dos trabalhadores:
- Orientar e promover a conscientização dos trabalhadores da saúde sobre os possíveis agravos à saúde decorrentes de sua atividade profissional em situações de emergência e contextos de riscos;
 - Apoiar a rede de Atenção à Saúde na elucidação de casos suspeitos ou quando houver dúvidas diagnósticas a respeito de agravos à saúde dos trabalhadores decorrentes do desastre.
 - Auxiliar a rede nas notificações dos casos no Sinan.
 - Emitir Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT), quando necessário. Se o(a) trabalhador(a) conta com Seguro de Acidente de Trabalho do INSS a CAT deve ser emitida tanto para as situações de adoecimentos quanto para os óbitos.
 - Verificar a situação de trabalhadores que, embora não estejam envolvidos diretamente no manejo do desastre, mas tenham sido afetados pelos riscos e vulnerabilidades decorrentes do evento. Eles devem também ter seus agravos à saúde notificados no Sinan como relacionados ao trabalho, bem como a CAT emitida, caso segurados do INSS.
 - Articular com a Atenção Básica e o Centro de Atenção Psicossocial (CAPs) estratégias de apoio psicológico aos trabalhadores e voluntários envolvidos com o desastre.
 - monitorar o atendimento às necessidades de cuidado à saúde dos trabalhadores que foram expostos aos riscos decorrentes dos desastres.
- 6) Elaboração de informativos e outras peças de comunicação para promover a saúde, prevenir morbimortalidade e acidentes de trabalho, assim como reduzir riscos e vulnerabilidades de trabalhadores e trabalhadoras envolvidas com o desastre.
- 7) Articular e promover entendimentos com representações dos trabalhadores (sindicatos, associações, federações) e do movimento social para definir estratégias de atuação de interesse à Saúde do Trabalhador durante e após o enfrentamento do desastre.

Referências

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador. Guia de preparação e resposta à emergência em saúde pública por inundação / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador. – Brasília: Ministério da Saúde, 2017a.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância em Saúde Ambiental e

Saúde do Trabalhador. NOTA TÉCNICA Nº 43/2022-CGSAT/DSAST/SVS/MS -

Orienta equipes de vigilância em saúde sobre ações de Vigilância em Saúde do Trabalhador em situações de enchentes e inundações.

Bahia. Secretaria de Estado da Saúde. NOTA TÉCNICA Nº 02/2021 - DIVAST/CESAT/SUVISA/SESAB. Orienta a atuação das equipes e serviços de Vigilância em Saúde do Trabalhador da Renast-BA nas situações de desastres em saúde pública com repercussão em coletivos de trabalhadores e trabalhadoras no estado da Bahia.